



O Presidente, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

01.01.01.01.272.0049.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO.

3.1.9.1.13.00 Obrigações Patronais (Intra-Orçamentárias) - Ficha: 00018

17.000,00

Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

17.000,00

---

17.000,00

01.01.01.01.272.0049.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO.

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00016

17.000,00

Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

17.000,00

---

17.000,00

**ART. 1o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

Quartel Geral-MG, 25 de Janeiro de 2022

---

**GERALDO JOSÉ DE CASTRO**  
Presidente

**GERALDO JOSE DE  
CASTRO:48800830  
625**

Assinado de forma digital por  
GERALDO JOSE DE  
CASTRO:48800830625  
Dados: 2022.03.09 16:45:53  
-03'00'